

DECRETO Nº. 0804, DE 30 DE JUNHO DE 2.022.

*“Concede Licença para Acompanhar Pessoa
Doente na Família e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 74, §1º, alínea “a” da Lei 827/1989, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2022006776;

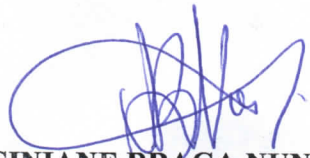
CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 346/2022, bem como, o despacho da Secretaria Municipal de Saúde, ambos favoráveis à concessão da Licença para Acompanhamento de Pessoa Doente na Família da requerente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDA** Licença Com Vencimentos, em conformidade com o disposto no art.74, §1º, alíneas ‘a e b’, e §2º da Lei 827/89, para Acompanhar Pessoa Doente na Família, da servidora pública **MARIA DO BONFIM NEVES MIRANDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 14 (catorze) dias, a partir do dia 14 de junho de 2.022.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de junho de 2.022.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de junho de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal